

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026

QUESTIONAMENTO 01:

Prezados(as), solicitamos, respeitosamente, a possibilidade de realização de vistoria técnica remota.

A solicitação tem como objetivo permitir melhor compreensão do ambiente de execução dos serviços, especialmente quanto à infraestrutura tecnológica, condições operacionais, rotinas de atendimento, estrutura de rede, estações de trabalho, sistemas utilizados, forma de atuação dos profissionais e demais elementos relevantes para a adequada composição da proposta comercial e planejamento da futura execução contratual.

Considerando a natureza dos serviços de Tecnologia da Informação e a possibilidade de verificação dos principais aspectos técnicos por meio de videoconferência, solicitamos, preferencialmente, que a vistoria seja realizada de forma remota, com a participação de representante técnico do COREN-GO e representante da empresa interessada.

Caso não seja possível a realização da vistoria em formato remoto, solicitamos, subsidiariamente, a indicação de data, horário, local e responsável para realização de vistoria presencial na sede do COREN-GO, em Goiânia-GO.

Por fim, solicitamos a gentileza de confirmação quanto à possibilidade de realização da vistoria remota, bem como a indicação dos procedimentos necessários para agendamento e participação.

RESPOSTA 01:

O preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº 90003/2026 estabelece expressamente, no campo próprio, a informação "Vistoria: NÃO". No mesmo sentido, o item 5.21 do Termo de Referência dispõe que não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

A presente contratação refere-se à prestação de serviços continuados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para os postos de Analista de Suporte Técnico de TI e Analista de Suporte de Redes e Infraestrutura. Assim, a elaboração das propostas deve observar os elementos objetivos constantes do Edital e de seus anexos, especialmente quantitativos, jornada, requisitos dos postos, Convenção Coletiva de Trabalho aplicável, encargos, benefícios e Planilha de Custos e Formação de Preços.

Ressalta-se que a infraestrutura física, a topologia de rede, os sistemas internos e as rotinas operacionais do COREN-GO não constituem elementos necessários para a composição da proposta, pois o objeto não envolve fornecimento de solução tecnológica, implantação de sistemas, inventário de ativos ou dimensionamento por quantidade de equipamentos.

Além disso, a realização de vistoria individual, não prevista no Edital, poderia gerar assimetria de informações entre os licitantes, em prejuízo à isonomia, à competitividade e ao julgamento objetivo.

Dessa forma, considerando que todos os dados necessários e suficientes à elaboração das propostas constam do Edital, do Termo de Referência e de seus anexos, fica indeferido o pedido de realização de vistoria técnica remota ou presencial.

Goiânia, 01 de julho de 2026.

Thiago Moura Marra
Agente de contratação/Pregoeiro